

RESOLUÇÃO Nº 564, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2007 – PDE/2007, de que trata a Resolução nº 537, de 11 de maio de 2007, e suas alterações.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, em face do que estabelece o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Resoluções nº 439 e nº 440, ambas de 2 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2007 – PDE/2007, de que trata a Resolução nº 537/2007, e suas alterações, pelo acréscimo de recursos provenientes de antecipações de reembolsos de depósitos especiais ao Fundo, no montante de R\$ 511.671.000,00 (quinhentos e onze milhões e seiscentos e setenta e um mil reais), pela alocação de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), e pelo remanejamento de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), conforme detalhado no Anexo desta Resolução.

§ 1º A PDE/2007, em função dos acréscimos de recursos de que trata o *caput* deste artigo, passa para o valor total de R\$ 9.811.171.000,00 (nove bilhões, oitocentos e onze milhões, cento e setenta e um mil reais).

§ 2º Fica autorizada à imediata alocação dos recursos de que trata o *caput* deste artigo, ao Banco do Brasil, no montante de até R\$ 511.671.000,00, destinado a financiamentos no âmbito do PROGER Urbano – Investimento; ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no montante de até R\$ 130.000.000,00, destinado a financiamentos no âmbito do Programa FAT FOMENTAR, e à Caixa Econômica Federal, no montante de até R\$ 8.500.000,00, destinado a financiamentos no âmbito do Programa FAT INFRA-ESTRUTURA.

§ 3º Para alocação de que trata o parágrafo anterior, fica dispensada a celebração de Termos Aditivos aos respectivos Termos de Alocações de Depósitos Especiais – TADE daqueles bancos nos programas citados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 20 / 12 / 2007
PÁG.(s) : 123
SEÇÃO 1

ANEXO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT - EXERCÍCIO DE 2007 - PDE/2007

R\$ 1,00

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	PDE APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº 537/2007, e suas alterações	ALTERAÇÕES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 564/2007			
		REMANEJAMENTO		ACRÉSCIMO DE NOVOS RECURSOS	NOVA PDE/2007
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO		
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A+B-C+D)
PROGRAMAS					
PROGER URBANO Programa de Geração de Emprego Renda, Setor Urbano - PROGER URBANO, voltado para o atendimento da demanda por financiamento de capital de giro isolado para as micro e pequenas empresas e capital fixo mais capital de giro associado para as micro e pequena.	1.698.453.000		8.500.000	511.671.000	2.201.624.000
INVESTIMENTO	1.698.453.000		8.500.000	511.671.000	2.201.624.000
FAT - FOMENTAR Programa de Fomento às Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas – FAT – FOMENTAR, com objetivo de geração de emprego e renda por meio do financiamento ao investimento produtivo.	1.948.800.000			130.000.000	2.078.800.000
MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS	909.800.000			60.000.000	979.800.000
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	1.039.000.000			70.000.000	1.099.000.000
FAT INFRA-ESTRUTURA Programa de Apoio a Projetos de Infra-Estrutura – FAT INFRA-ESTRUTURA, com o objetivo de financiar projetos de infra-estrutura e que contribuam para a geração de trabalho, emprego e renda, tornando o fornecimento de serviços públicos mais acessíveis à população, facilitando a inserção da produção brasileira no mercado externo, e compromisso de respeito às normas ambientais.	1.380.183.000	8.500.000			1.388.683.000
FAT INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA	1.380.183.000	8.500.000			1.388.683.000
TOTAL	5.027.436.000	8.500.000	8.500.000	641.671.000	5.669.107.000